



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30088, datada de 3 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 767/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo",

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO, matrícula funcional Nº 423803-6, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº [00002.003682/2025-59](#) na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa



sobre o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação do serviço de AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

II - Antonia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.



Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 23/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.003682/2025-59
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação do serviço de AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA , a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO .

